RESOLUÇÃO nº. 007/2018

**Súmula:** Corrige os valores constantes da tabela do Art. 2°,

da Resolução nº. 003, de 25 de março de 2014, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do

Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Os valores constantes da tabela do Art. 2º, da Resolução nº. 003, de 25 de março de 2014, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, corrigidos de 01/04/2014 a 30/11/2017, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do Art. 6º, da Resolução antes mencionada, passam a vigorar com a redação abaixo:

Períodos de Afastamento	No Estado do Paraná			Outros Estados da União
	Vereadores	Diretores/Assessores	Demais Servidores	Acrescentar
01 a 08 horas	Ressarcimento de despesas	Ressarcimento de despesas	Ressarcimento de despesas	Acrescentar
08 a 24 horas sem pernoite	50%	50%	50%	80%
08 a 24 horas com pernoite	100%	100%	100%	80%
Valor da Diária Integral (R\$)	565,25	452,20	376,84	80%

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 14 (quatorze) dia do mês de agosto de dois mil e dezoito.

## -MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente